# REGULAMENTO DA 36ª TAÇA SERRAMAR/BANRISUL ADULTO

#### **CAPITULO I**

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<u>Art. 1º –</u> O Conselho Arbitral criado pelos Clubes participantes, sem vínculo com nenhuma entidade Municipal Estadual ou Federal, organizará as disputas do TAÇA SERRAMAR de Futebol, edição 2023, em sua XXXVI Edição, na forma e nas condições expressas neste regulamento.

<u>Art. 2º —</u> O Conselho Arbitral organizará e editará a competição acumulando além das atribuições de organização, as formas de julgamento de atletas e Clubes que infringirem as regras de competição.

<u>Parágrafo Único</u> — O Conselho Arbitral é composto de integrantes, sendo um representante de cada Clube participante, com direito a voto exceção feita quando a decisão for em beneficio próprio, pelos seguintes membros:

TRAMANDAÍ	Responsável	Wilson
CENRAL	Responsável	Ivã
MINUANO	Responsável	Felipe
MAR AZUL	Responsável	Helon
XANGRI-LÁ	Responsável	Fabiano
SERRARIA	Responsável	Henri
GAO	Responsável	Beto
FARROUPILHA	Responsável	Emerson
UNIAO DA VILA	Responsável	Dodo
ALIANÇA	Responsável	Ronaldo

<u>Art. 3º -</u> As condições para participar do TAÇA SERRAMAR / BANRISUL 2023 são: Entidade estar registrada, Campo e Sede em condições e ao participar das reuniões, respeitar as decisões tomadas.

<u>Parágrafo Único</u> — O Conselho Arbitral poderá convidar entidades para participar da competição, reservando o direito de manter ou não nas próximas competições.

<u>Art. 4º - Cada equipe poderá inscrever até 25 (VINTE E CINCO)</u> atletas encerrando-se as inscrições, antes da última rodada da fase classificatória. Poderão ser inscritos na TAÇA SERRAMAR BANRISUL 2023, atletas profissionais ou amadores com idade a paritr de 16 anos (nascido até 2007).

<u>Parágrafo Único</u> — As partidas terão 90(noventa) minutos de duração, divididas em 02(dois) tempos de 45(trinta e cinco) minutos para cada lado. Serão autorizadas 07 (sete) substituições ao longo da partida com limite de 03 paradas para troca, trocas no intervalo contam dentro das 7, porém não contam como parada.

Art. 5° - As inscrições dos atletas serão feitas até as 23:59h da quinta-feira da semana corrente a rodada futura, aonde o responsável pelo clube deve fazer a inscrição do seu atleta com todas informações necessárias para estar na súmula de jogo.

Art. 6° - A Diretoria da Liga para o BIENIO 2023/2024 ficou assim constituída:

Presidente	EDILSO MARQUES
Vice-Presidente	ALBERTO CARDOSO
Secretário	IVÃ CLAITON DOS SANTOS
Tesoureiro	MANOEL ITAMAR

- Art. 7º As penas impostas aos Clubes e aos atletas serão aplicadas com base do CBJD e RGC (regimento geral de competições), ressalvadas as restrições contidas neste regulamento, através de decisão por maioria simples de votos dos membros do Conselho Arbitral.
- <u>Art. 8º -</u> Somente poderão participar dos jogos do CAMPEONATO SERRAMAR TAÇA BANRISUL 2023 os atletas regularmente inscritos dentro do prazo, conforme Art. 5º.
- <u>Art. 9° -</u> Para as inscrições de atletas, deverá ser preenchido todos os campos solicitados.
- <u>Art. 10°</u> Antes do início de cada partida, o atleta se identificará perante o mesário, apresentando o documento de identidade com foto atualizada ou CNH (física ou digital no app) para poder assinar a súmula.

#### **CAPITULO II**

### DA FORMA DA DISPUTA DO CAMPEONATO

- <u>Art. 11º CAMPEONATO SERRAMAR TAÇA BANRISUL 2023 edição XXXVI, será disputado pelas seguintes equipes divididas da seguinte forma :</u>
- São 10 equipes: Aliança, Central, Farroupilha, GAO, Mar Azul, Minuano, Serraria, Tramandaí, União da Vila e Xangri-lá.
- <u>Art. 12º A Primeira Fase, será disputada em 4(quatro) jogos para cada equipe, conforme sorteio.</u>
- Art. 13° Nesta fase (Primeira Fase) classificando-se as 08(oito) melhores equipes no geral, conforme critérios de desempate do Art.15°.

Parágrafo Único campeonato terá seu início no dia 03/09/2023, salvo transferência em virtude de mau tempo.

### Art. 14º - Forma de pontuação.

```
Vitória = 03 pontos.
Derrota = 00 pontos.
Empate = 01 ponto.
```

<u>Art. 15° -</u> Caso haja duas ou mais equipes empatadas em número de **Pontos Ganhos**, para o desempate serão aplicados, em ordem rigorosa, os critérios abaixo:

- (a) Maior número de vitórias;
- (b)Confronto direto (entre

duas equipes);

- (c)Maior saldo de gols;
- (d)Maior número de gols feitos;
- (e)Menor número de gols sofridos
- (f)Menor numero de cartões (amarelos e vermelhos).

Parágrafo Único- O cartão Amarelo valerá 01 Ponto Negativo e o Vermelho 03 Pontos Negativos; para os critérios do item "f" deste artigo.

<u>Art. 16° –</u> Nesta Fase (Segunda Fase), quartas de final será criada chaveamento de 02 jogos eliminatórios que ficará da seguinte forma:

# Quartas de Final:

```
Jogo 1-1^{\circ} colocado geralx8° colocado geralJogo 2-2^{\circ} colocado geralx7° colocado geralJogo 3-3^{\circ} colocado geralx6° colocado geralJogo 4-4^{\circ} colocado geralx5° colocado geral
```

Obs.: Nesta fase ( quartas de final), jogos eliminatórios (ida e volta) sendo que nesta fase a única vantagem dos quatro primeiros será de jogar a partida de volta em casa. Se após o período regulamentar persistir o empate a decisão será nas penalidades máximas.

<u>Art. 17º –</u> Nesta Fase (Terceira Fase), semi final será criada chaveamento de 02 jogos eliminatórios que ficará da seguinte forma:

# **Semi Final:**

```
Jogo 5 – classificado do jogo 1 x classificado do jogo 4
Jogo 6 – classificado do jogo 2 x classificado do jogo 3
```

Obs.: Nesta fase ( semi final), jogos eliminatórios (ida e volta) sendo que nesta fase a vantagem de jogar a partida de volta em casa será da equipe melhor colocada na primeira fase. Se após o período regulamentar persistir o empate a decisão será nas penalidades máximas.

<u>Art. 18º –</u> Nesta Fase (Quarta Fase), final será criada chaveamento de 02 jogos eliminatórios que ficará da seguinte forma:

## **Final:**

# Jogo 7 – classificado do jogo 5 x classificado do jogo 6

Obs.: Nesta fase (final), jogos eliminatórios (ida e volta) sendo que nesta fase a vantagem de jogar a partida de volta em casa será da equipe melhor colocada na primeira fase. Se após o período regulamentar persistir o empate a decisão será nas penalidades máximas.

#### **CAPITULO III**

### DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

<u>Art. 19º –</u> Os jogos da TAÇA SERRAMAR/BANRISUL 2023, em suas respectivas fases, serão disputados de conformidade com o que estabelece os artigos que integram o presente regulamento.

<u>Art. 20°</u> — O clube que não comparecer à partida designada, sem justo motivo, será expulso automaticamente da Liga SERRAMAR de FUTEBOL, que só poderá integrar novamente o quadro de associado da Entidade após pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

<u>Parágrafo Único</u> – Em caso de WO, a equipe que não compareceu ao jogo terá reversão de pontos ganhos, que por ventura tenha obtido em jogos anteriores, às respectivas equipes, sendo válidos somente para critérios de desempates futuros, neste caso, os pontos ganhos na partida, não considerando-se como critério de desempate saldo de gols e nem gols sofridos ou feitos ou confronto direto, e, caso persista o empate, será realizado sortejo.

<u>Art. 21° –</u> Os jogos estabelecidos no carnê somente poderão ser transferidos quando houver acordo entre as equipes disputantes naquele jogo, com a devida concordância do Conselho Arbitral, caso não interfira em outros jogos, e homologado pelo Presidente da Liga SERRAMAR, e ainda, devido ao mau tempo tendo o prazo de até as 08:00 horas do dia do jogo para comunicação aos clubes e arbitragem.

<u>Art. 22º – N</u>ão terá validade qualquer espécie de comum acordo entre os clubes disputantes para a inversão do mando de Campo, mudança do local do jogo ou antecipação dos jogos estabelecidos no carnê, sem que haja concordância expressa do Conselho Arbitral.

- <u>Art. 23º –</u> Finalizando as partidas, o Presidente do Clube ou seu representante legal, tem o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar do térmico da partida para impetrar algum tipo de recurso ou protesto diretamente ao Presidente da Liga SERRAMAR de Futebol.
- <u>Art. 24º –</u> O Clube que comprovadamente colocar atletas em campo sem condições legais de jogo ficará sujeito às penas previstas no C.B.J.D. e Art. deste Regulamento.
- CBJD, Artigo 214: "incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente" acarreta na "perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória independentemente do resultado da partida", e multa de 100 reais a 100.000 reais.
- <u>Art. 25º —</u> Sempre que uma partida for suspensa ou interrompida, antes do tempo regulamentar, caberá ao Conselho Arbitral a decisão a respeito da forma e condição indicada pelo C.B.J.D e RGC.
- RGB, Art. 19 Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:
- *I − falta de segurança;*
- II mau estado do gramado, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
- III falta de iluminação adequada;
- *IV* ausência de ambulância no estádio;
- *V conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;*
- VI procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos Clubes ou de suas torcidas;
- VII fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- §  $1^{\circ}$  Nas hipóteses previstas neste artigo, o árbitro aguardará o prazo de até trinta (30) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, para suspender a partida, caso entenda que o fato gerador da paralisação não poderá ser sanado.
- §  $2^{\circ}$  O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias nas situações previstas nos incisos I, V e VI deste artigo.

- RGB, Art. 20° Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no art. 19 deste RGC, assim se procederá após julgamento do processo correspondente pelo ST.ID:
- I se o Clube que deu causa à suspensão da partida estava vencendo ou a partida estava empatada, tal Clube será declarado perdedor pelo escore de 3 a 0 (três a zero);
- II se o Clube que deu causa à suspensão da partida estava perdendo, o adversário será declarado vencedor pelo placar de 3 a 0 (três a zero) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo a maior diferença de gols;
- III se o Clube que não deu causa à suspensão da partida estiver dependendo de saldo de gols para obter classificação às fases ou competições seguintes, a situação será deci- dida pela Justiça Desportiva.
- <u>Art. 26º —</u> Os atletas deverão assinar a súmula na mesa e na presença do mesário designado para os jogos, os quais estarão de posse da súmula até o final da partida, cabendo aos mesmos o preenchimento dos dados corretos ocorridos nas partidas, antes, durante e depois nos espaços próprios. Ao final, após os registros necessários, deverá a súmula ser assinada pelo mesário e entregue ao Árbitro, que por sua vez fará suas anotações de praxe, assinando-a juntamente com seus auxiliares e, após, devolvendo ao Presidente do Clube locatário.
- § 1º Presidente do clube mandatário da partida receberá a súmula de jogo e ficará responsável por entregar devidamente preenchida ao conselho arbitral na reunião seguinte ao jogo sob pena de pagar multa de R\$500.00 reais e perda de mando de campo.
- <u>Art. 27º –</u> Os jogos do TAÇA SERRAMAR/ BANRISUL 2023 de Futebol serão dirigidos por árbitros indicados pela Empresa Contratada.
- <u>Art. 28º –</u> Não comparecendo o árbitro designado a partida ficará automaticamente transferida cabendo ao Conselho Arbitral designar nova data.
- <u>Art. 29° As partidas realizadas pela TAÇA SERRAMAR/BANRISUL 2023 serão registradas em súmulas impressas.</u> No caso de qualquer circunstância não seja apresentado a súmula oficial, o mesário providenciará para que sejam feitas as devidas anotações do documento a ser fornecido pelo Clube locatário.
- <u>Art. 30° –</u> A renda da partida pertence ao Clube locatário, bem como as despesas normais decorrentes da realização da partida, exceto com o Clube visitante.
- <u>Art. 31º —</u> Por ocasião das realizações das partidas, as delegações visitantes terão a entrada grátis de 40 pessoas por agremiação.

- <u>Art. 32º –</u> Antes e durante os jogos somente poderão estar às margens do gramado os atletas reservas, 01 Técnico, 01 Auxiliar técnico, 01 Massagista, 01 Preparador Físico e um Médico previamente credenciado, e ainda a imprensa escrita e falada, cabe a equipe local a fiscalização dos credenciados.
- § 1º A equipe que descumprir o disposto neste Artigo perderá o mando de campo, revertendo-se o mando ao seu adversário seguinte e perderá os pontos da partida em questão, cabendo-lhe as despesas com arbitragem como se em seu campo estivesse.
- § 2º Qualquer equipe participante do TAÇA SERRAMAR/BANRISUL 2023, através de seu representante, ou por integrantes da Diretoria da Liga SERRAMAR, poderá solicitar, na reunião seguinte ao jogo, o credenciamento referido no caput deste artigo. Caso seja constatada irregularidade será cumprido o disposto no §1º deste Artigo.
- <u>Art. 33º –</u> A equipe participante do TAÇA SERRAMAR/BANRISUL 2023 quando tiver o mando de campo, obrigatoriamente deverá apresentar o número mínimo de 03 (TRES) seguranças para atuarem junto a Arbitragem e ao Mesário, antes, durante e após a realização do jogo.
- § 1º Se a Diretoria da Liga SERRAMAR de Futebol entender necessário, colocará, nos jogos finais, seguranças para atuarem em conjunto com os designados no caput deste artigo.

### CAPÍTULO IV

## DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E SUAS PENALIDADES

- <u>Art. 34º –</u> As infrações disciplinares das equipes competidoras serão processadas e julgadas pelo C.B.J.D. e RGC (regimento geral de competições) exceção ao Artigo 38º, respeitadas as indicações expressas neste regulamento.
- CBJD, Art 258 inciso II. Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, dirigentes, membros do conselho arbitral ou a diretoria da liga ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões tem como punição a suspensão de uma (01) a seis (06) partidas ou de 15 a 180 dias, caso praticada por qualquer outra pessoa natural submetida ao Código. E multa de R\$1.000 a R\$10.000 mil reais conforme decisão do conselho.
- <u>Art. 35° —</u> O clube que deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações indicadas neste regulamento poderá ser afastado da competição ou ter sua área esportiva interditada por decisão do Conselho Arbitral, ficando assim responsável por si e por seus dirigentes credenciados, pelas comunicações prescritas neste regulamento.
- <u>Art. 36º As infrações disciplinares dos atletas que participarem do Campeonato, serão julgadas pelo Conselho Arbitral, de conformidade com o C.B.J.D. e RGC (regimento geral de competições) ressalvadas as cláusulas expressas neste regulamento, não cabendo recurso da decisão.</u>
- <u>Parágrafo 1º O</u> atleta que for expulso em qualquer partida e por qualquer motivo cumprirá uma pena automática de um jogo de suspensão.

- <u>Parágrafo 2º -</u> O atleta que esteja cumprindo pena EM ANOS ANTERIORES por agressão física a arbitragem, dirigentes ou administradores dos campeonatos municipais de futebol de campo terão suas inscrições impugnadas da TAÇA SERRAMAR/BANRISUL 2023 e a equipe terá sua ficha perdida.
- Parágrafo 3º Serão anotados cartões amarelos e vermelhos nas súmulas dos jogos para efeito de controle do Conselho Arbitral, tendo a fixação de R\$ (50.00 reais) por cartão amarelo recebido, ficando assim o jogador advertido, livre de qualquer suspensão pelo recebimento do referido cartão amarelo, e R\$ (100.00 reais) por cartão vermelho recebido, ficando a cargo dos clubes o competente pagamento dos cartões até a reunião imediatamente posterior ao recebimento do cartão, para o atleta ter condições de jogar a partida seguinte.
- <u>Art. 37º –</u> O Clube que deixar de manter sua praça de esporte em condições de assegurar plena garantia ao árbitro e seus auxiliares, representantes, delegados, atletas visitantes ou membros do Conselho Arbitral, ficará sujeito a sanções previstas no C.B.J.D. e RGC.
- CBJD, Artigo 211 Deixar de manter o local que tenha indicado para realização do evento com infraestrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para sua realização. PENA: multa, de R\$ 100 a R\$ 100 mil, e interdição do local, quando for o caso, até a satisfação das exigências que constem da decisão.
- CBJD, Art. 213 Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir desordens em sua praça de desporto.
- PENA: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e perda do mando de campo de uma a dez partidas, provas ou equivalente quando participante da competição oficial.
- § 1º Incide nas mesmas penas a entidade que, dentro de sua praça de desporto, não prevenir e reprimir a sua invasão bem assim o lançamento de objeto no campo ou local da disputa do evento desportivo.
- § 2º Caso a invasão ou o lançamento do objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, sofrerá esta a mesma apenação.
- § 3º A comprovação da identificação e detenção do infrator com apresentação à autoridade policial competente e registro de boletim de ocorrência, na hipótese de lançamento de objeto, exime a entidade de responsabilidade.
- § 4º A entidade cuja torcida manifestar ato discriminatório decorrente de preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência será punida com a pena prevista no caput deste artigo e perda do dobro do número de pontos previstos no regulamento da competição para o caso de vitória sendo, na reincidência, excluída do campeonato ou torneio.

- § 5º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, a entidade de prática desportiva será punida com a exclusão de competição ou torneio.
- § 6º Na hipótese da aplicação da pena de perda do dobro do número de pontos prevista no § 4º deste artigo, fica mantido o resultado da partida, prova ou equivalente para todos os efeitos previstos no regulamento da competição e a entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.
- <u>Art. 38º –</u> A equipe que não apresentar, quando da realização das partidas marcadas para o seu campo, vestiários em condições de uso para árbitros e visitantes, seu gramado regularmente marcado ou não oferecer ao árbitro e ou auxiliares o material esportivo necessário, inclusive sobressalente e o mínimo de quatro bolas em boas condições de serem utilizadas dando causa ao retardamento do início ou reinício da partida ou impossibilitando a sua realização, perderá a equipe infratora o mando de campo por uma partida marcada para o seu campo, conforme carnê oficial, revertendo assim o mando de campo em favor do adversário.

<u>Parágrafo Único:</u> Caso o adversário também esteja punido, o Conselho Arbitral indicará a data e o local a ser realizada a partida.

- <u>Art. 39º –</u> A ficha de inscrição de um atleta, após efetuada a entrada no sistema oficial de inscrições da Liga SERRAMAR de Futebol, não poderá ser dada nova entrada de um mesmo atleta em outro clube, o atleta será afastado da competição.
- <u>Art. 40°</u> Caso alguma equipe infringir o constante no Artigo 4°, ou seja, utilizando jogadores que ferem ao constante no referido artigo, será **penalizado com a perda dos pontos obtidos** durante a realização do jogo e a conseqüente **reversão ao adversário.**
- <u>Art. 41° —</u> Fica estabelecido que, independentemente da equipe adversária direta no confronto, qualquer uma das outras participantes do Campeonato, se sentirem prejudicadas pelo uso de algum jogador com sua situação irregular por parte de qualquer equipe, as mesmas poderão fazer o devido recurso, contestando o resultado de campo e pedindo a punição para a equipe infratora.
- <u>Art. 42º –</u> Para o acatamento por parte da Liga, no que se refere a contestação de atletas irregulares, cabe a Equipe protestante o recolhimento, junto a tesouraria da Liga SERRAMAR de Futebol, de R\$200,00 (duzentos reais) por atleta contestado.

#### CAPÍTULO V

# DA REPRESENTAÇÃO E DOS DELEGADOS

<u>Art. 43° – Os Clubes participantes da TAÇA SERRAMAR/BANRISUL 2023 deverão indicar por correspondência especificada o Estádio onde serão disputadas as partidas de seu mando de campo, seu uniforme principal e seu quadro diretivo constando obrigatoriamente as seguintes funções:</u>

\* Poderão ainda ser indicados outras pessoas que representarão o clube nas reuniões do Conselho Arbitral sendo que o máximo de representantes permitido é de 03 (três) por clube.

<u>Art. 44º –</u> Somente um representante do clube poderá participar, com direito a voz e voto, das reuniões convocadas pelo Conselho Arbitral.

### CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Art. 45°</u> – Fica integrado ao presente regulamento o carnê oficialmente elaborado pelo Conselho Arbitral e devidamente aprovado pelos Clubes, que segue apenso.

<u>Art. 46° –</u> O horário dos jogos, é determinado pelo Conselho Arbitral.

<u>Parágrafo 1º -</u> Para efeito de prazo para caracterizar WO, o horário de início de contagem é o marcado neste regulamento, de acordo com o relógio do árbitro designado para a partida.

<u>Art. 47º –</u> As dúvidas e os casos omissos deste regulamento serão dirigidos e decididos exclusivamente pelo Conselho Arbitral por maioria de votos e de conformidade com o que dispõe o CBJD, ressalvadas as situações expressas neste regulamento, em reunião convocada pelo Presidente do Conselho Arbitral para tal fim.

<u>Parágrafo 1º - Nos</u> casos administrativos, cabe ao Presidente do Conselho Arbitral apenas o voto de qualidade. As reuniões serão efetuadas em dias tratados no horário das 19h30min com 30 minutos de tolerância começando com qualquer número de participantes.

<u>Parágrafo 2º - A Liga SERRAMAR não</u> de responsabiliza por quaisquer danos que eventualmente venha a sofrer no decorrer do Campeonato, aos Atletas, Dirigentes e Torcedores e danificação nos estádios.

EM CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO, ASSINAM OS SEGUINTES REPRESENTANTES DOS CLUBES.

TRAMANDAI – WILSON
CENTRAL – IVÃ
MINUANO - FELIPE
MAR AZUL – HELON
XANGRI-LÁ - FABIANO
SERRARIA – HENRI
GAO – ALBERTO
FARROUPINHA - EMERSON
UNIÃO DA VILA - DOUGLAS
ALIANÇA – RONALDO